

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
COMUNICADO

Processo nº 54000.024055/2024-10

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA NO ACRE - SR(AC) EDITAL Nº 276 e 522/2024
RELAÇÃO DE ENTIDADES

A Comissão de Credenciamento para análise de entidades representativas dos beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA, que tenham interesse em celebrar Acordos de Cooperação Técnica, visando a disponibilização equipe técnica habilitada para a realização de ações destinadas à concessão e à operacionalização dos Créditos de Instalação do Programa Nacional da Reforma Agrária - PNRA, estabelecidos nos incisos II, III, IV e V do art. 2º do Decreto nº 11.586/2023 e outras normas aplicáveis à matéria, vem comunicar o resultado da análise documental, conforme Edital nº 276 e 522/2024 (SEI nº 20332090 e 19814551).

ITEM	ENTIDADE SOLICITANTE	RESULTADO	OBS.
01	VALE DO SALGADO - INSTITUTO DE GESTÃO PÚBLICA, AMBIENTAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DEFERIDO	
02	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS, AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE PORTO WALTER ACRE	DEFERIDO, com ressalva	Apresentar contrato de prestação de serviço com vigência compatível
03	INSTITUTO BRASILEIRO DE CIDADANIA - IBC	DEFERIDO	
04	CENTRO DE FORMAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA AGRICULTURA DO ESTADO DO ACRE -CFTT	INDEFERIDO	Não atendeu item 2.5
05	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA RURAL E URBANA – AATRU	INDEFERIDO	Não atendeu item 2.4
06	SINDICATO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DA REGIAO DE RIO BRANCO - SAFER - RB - AC	INDEFERIDO	Não atendeu os itens 3.2.7 e 3.2.8
07	INSTITUTO FONTE DE VIDA	INDEFERIDO	Não atendeu item 2.5
08	ASSOCIAÇÃO NOVA CONQUISTA DO PDS PIRÃ DE RÃ	INDEFERIDO	Não atendeu os itens 3.2.5; 3.2.6 e 3.2.8
09	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS, AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE MÂNCIO LIMA	INDEFERIDO	Não atendeu os itens 2 e 3.2



Documento assinado eletronicamente por **Sara Sena Castro, Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário**, em 20/09/2024, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21739651** e o código CRC **137598FC**.